

CCR S.A.

CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97

NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), comunica aos acionistas e mercado em geral que, em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia no final da tarde de hoje, o Governo do Estado do Paraná publicou nesta noite, no Diário Oficial do Estado, o Decreto nº 11243/18 ("Decreto"), que declara a intervenção do Governo do Estado do Paraná ("Poder Concedente") no Contrato de Concessão nº 75/1997, celebrado entre a controlada em conjunto Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte") e o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a intervenção terá prazo de duração inicial limitado a 180 (cento e oitenta) dias. Como interventor, foi nomeado o Coronel PM Guilherme Teider Rocha, sendo que não estão compreendidos nos poderes a ele atribuídos o exercício de atos de gestão da RodoNorte.

A CCR e a RodoNorte reiteram que adotarão as medidas necessárias à defesa de seus interesses e direitos contratualmente assegurados.

As mesmas informações estão disponibilizadas no site da Companhia, www.ccr.com.br/ri.

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

CCR S.A.

Arthur Piotto Filho

Diretor de Relações com Investidores

CCR S.A.

Corporate Taxpayer Number (CNPJ/MF) No. 02.846.056/0001-97

State Registry (NIRE) 35.300.158.334

MATERIAL FACT

CCR S.A. ("CCR" or "Company") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) hereby announces to shareholders and the market in general that, complementing the Material Fact released by the Company late this afternoon, the Government of the State of Paraná published tonight, in the Official Gazette of the State, Decree 11243/18 ("Decree"), which states the intervention of the Government of the State of Paraná ("Granting Authority") in the Concession Agreement Nr. 75/1997, entered into between the jointly controlled Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte") and the State of Paraná, through the Department of Roads of the State of Paraná - DER/PR.

The Decree enters into force on the date of its publication and the intervention will have an initial term limited to 180 (one hundred and eighty) days. Colonel MP Guilherme Teider Rocha was appointed as intervening party and performing acts of management of RodoNorte is something not included in the scope of powers assigned to him.

CCR and RodoNorte reaffirm that they will take the necessary measures to defend their interests and rights contractually guaranteed.

The same information is available on the Company's website www.ccr.com.br/ri.

São Paulo, October 04, 2018.

CCR S.A.

Arthur Piotto Filho
Investor Relations Officer